



## 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, com sede física à Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.587.263/0001-50**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Eudes Miranda da Fonseca**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **A B COMPUTAÇÃO – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.737.691/0001-36, doravante denominada **CONTRATADA**, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo de Prazo, referente a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00003/2022, do Pregão Eletrônico SRP nº 00002/2022, da Prefeitura Municipal de Santa Bayeux/PB, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de equipamentos (novos e primeiro uso), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, serviços de suporte, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente Termo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, prorrogando seu prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 25 de agosto de 2023 a 25 de agosto de 2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo de prazo fundamenta-se em conformidade com art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.



#### **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo. E assim, estarem assim ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previstos, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Guamaré/RN, data da assinatura eletrônica.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Presidente da Câmara de Guamaré/RN

**A B COMPUTAÇÃO – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**  
CNPJ 02.737.691/0001-36  
Airton Lisboa Barreto Júnior  
CPF nº 615.284.633-15

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_